

LEI Nº 2.854/2007

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua localizada ao centro do loteamento Vilas D' Icarai, a qual liga das ruas Perequê, Guaratiba, Boracéia, do Uno, Juquei, Maresias e Bertioiga, passa a denominar-se **Rua Praia de Copacabana**.

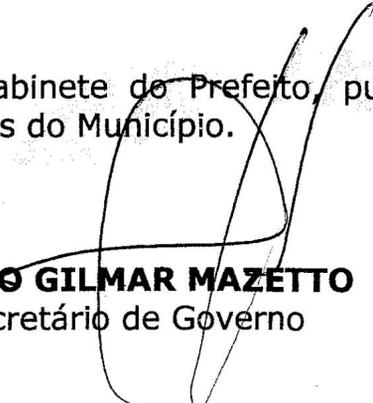
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Em 13 de dezembro de 2007



JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo